



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

**PARECER SOBRE A UTILIZAÇÃO  
DOS RECURSOS DO PROGRAMA  
ETI- EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL NO ANO DE 2023 PELA  
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ITABAIANA- SE**

*AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.*



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)**

## **1- IDENTIFICAÇÃO:**

Tendo os membros do CACS/FUNDEB de Itabaiana/SE analisando a documentação referente a prestação de contas da aplicação dos recursos da Educação em Tempo Integral, no exercício de 2023, foram constatadas as questões abaixo:

Conforme a fundamentação legal, disposta na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021, Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observados a regulamentação aplicável. Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

E ainda a Lei Municipal do FUNDEB,

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Escolar e subsidiar a Contabilidade Municipal com dados para a elaboração da proposta orçamentária anual da área de ensino, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CAC S FUNDEB)**

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente até o último dia útil do mês subsequente pelo Poder Executivo Municipal;

V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

VI- Solicitar do poder Executivo Municipal a disponibilidade da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB em tempo hábil a análise e manifestação do conselho no prazo regulamentar;

VII – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

VIII – Observar a correta aplicação do mínimo 70% dos recursos no fundo de remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX – Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério e da rede de ensino;

X – Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas pelo exercício da função do conselho, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o conselho e para exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos no 5º e 6º do artigo 24 da medida provisória 339/06;

XI – Apresentar a Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual, manifestação formal acerca de registros contábeis e de demonstrativos gerenciais do fundo, sempre que o conselho julgar conveniente conforme parágrafo único do



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CAC S FUNDEB)**

artigo 25 da emenda provisória 339/06;

XII - Requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, ampla infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do conselho com base no disposto no parágrafo 10 do art. 24 da medida provisória nº 339/06.

§ 1º - O parecer que trata o inciso VII deste artigo deverá ser aprovado, por maioria simples dos membros do conselho do FUNDEB, e apresentado ao Poder Executivo Municipal para o devido encaminhamento aos órgãos de controle externo.

§ 2º - Em caso de parecer contrário a apresentação da prestação de contas o mesmo deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, Ministério Público e ao Tribunal de Contas e demais órgão de competência.

## **2- RECEITA DE RECURSOS DO FUNDEB**

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB, de posse da documentação da contabilização da receita e aplicação dos recursos do FUNDEB, correspondente ao Exercício do segundo semestre de 2023 (dois mil e vinte e três), após análise, da sua legalidade e legitimidade, verificou o seguinte:

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CAC S FUNDEB)**

**IDENTIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA**

Tipo de Concessão:	Repasse	CNPJ	13.104.740/0001-10	Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Itabaiana
Programa:	ETI- Educação em Tempo Integral	Transferência	ETI- Educação em Tempo Integral 2023	Vigência	
Situação:	Adimplente	Prazo para PC:		Município/UF	Itabaiana/SE

**Tabela 01: Identificação da Transferência**

Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		Valor Creditado pelo FNDE		Recursos Próprios		Rendimento de Aplicação Financeira
Custeio(R\$)	Capital(R\$)	Custeio(R\$)	Capital(R\$)	Custeio(R\$)	Capital(R\$)	
		-	-	-	-	
Valor Total da Receita		Valor da Despesa Liquidado (-)		Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		
		Custeio(R\$)	Capital(R\$)	Custeio(R\$)	Capital(R\$)	
846.611,24				-	846.611,24	

**Tabela 02: Demonstrativo da Receita e da Despesa**

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CAC S FUNDEB)**

**3- DO OBJETO:**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de contas através da transferência direta entre as contas online, sendo que esse valor foi reprogramado no ano de 2023 (dois mil e vinte e três) no valor de R\$ 846.611,24) destinados a:

- Remuneração dos profissionais da educação;
- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Seleção de profissionais da educação;
- Manutenção e conservação do espaço físico e de equipamentos;
- Aluguel de espaços físicos e equipamentos;
- Serviços públicos;
- Aquisição de material de consumo para as atividades de apoio ao ensino;
- Contratação de serviços regulares para as atividades de apoio ao ensino;

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACCS FUNDEB)**

- Aquisição de materiais didático-escolares;
- Outros.

**De Capital:**

- Construção;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário;
- Outros.

São programas e ações educacionais de adesão voluntária que auxiliam a manutenção e o desenvolvimento da educação em níveis ou modalidades específicas, cuja gestão compete às secretarias do Ministério da Educação (MEC). Ao FNDE cabe prestar apoio técnico e financeiro aos executores locais dos programas por meio da Coordenação-Geral de Bolsas e Auxílios.

Tendo como objetivo ampliar e melhorar o atendimento e oferecer a educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica. O Governo Federal instituiu

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)**

o Programa em Tempo Integral criada pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que tem como finalidade fomentar a suscitação de novas matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

**4- CONTAS CORRENTES E CONTAS DE APLICAÇÃO**

Tipo de Conta	Banco	Nº Agência	Nº Conta
CORRENTE	001 - BANCO DO BRASIL	0278-x	46583-6
APLICAÇÃO A CURTO PRAZO	001 - BANCO DO BRASIL	0278-x	46583-6

**Tabela 03: Dados bancários**

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

## 5- TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DO FNDE

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 13.104.740/0001-10 - PREF MUN DE ITABAIANA						Município.: ITABAIANA - SE	
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO,							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
17/NOV/2023	829861	592.627,87	001	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	0278	0000465836
22/NOV/2023	830422	253.983,37	002	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	0278	0000465836
Total:		846.611,24					

Dados referentes ao fechamento do dia: **14/07/2025**

[Volta a consulta de liberações](#)

Tabela 04: transferência recebida do FNDE

## 6- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constatamos que houve montante repassado no ano de 2023 pelo SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de contas através da transferência de contas online, como observado nas tabelas abaixo:

AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

<b>Saldo Reprogramado do Exercício 2023</b>			
<b>Mês/ Ano</b>	<b>Aplicação(R\$)</b>	<b>Rendimentos Líquido(R\$)</b>	<b>Saldo Atual(R\$)</b>
Janeiro/2023	-	-	-
Fevereiro/2023	-	-	-
Março/2023	-	-	-
Abril/2023	-	-	-
Maió/2023	-	-	-
Junho/2023	-	-	-
Julho/2023	-	-	-
Agosto/2023	-	-	-
Setembro/2023	-	-	-
Outubro/2023	-	-	-
Novembro/2023	846.611,24	2.120,00	848.731,24
Dezembro/2023	848.731,24	5.822,35	854.553,59
<b>Saldo Atual</b>			<b>854.553,59</b>

AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CAC S FUNDEB)**

De acordo com os balancetes referentes à aplicação dos recursos repassados à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB/exercício financeiro 2023 (dois mil e vinte três), encaminhados pelo Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda/Prefeitura de Itabaiana podemos verificar que houve repasse, sendo assim o valor total de **R\$ 846.611,24** do FNDE para conta da **Educação em Tempo Integral 2023** (dois mil e vinte e três), sendo que os dados comprovam que tais recursos foram utilizados pela administração pública Municipal de Itabaiana no citado período relatado acima com os rendimentos líquidos assim ficando reprogramado na totalidade o valor de **R\$ 854.553,59**.

Portanto, foi constatado que o valor citado no parágrafo anterior foi reprogramado para o próximo ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sua totalidade como consta a imagem abaixo.

Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		Valor Creditado pelo FNDE		Recursos Próprios		Rendimento de Aplicação Financeira
Custeio(R\$)	Capital(R\$)	Custeio(R\$)	Capital(R\$)	Custeio(R\$)	Capital(R\$)	
-	-	-	-	-	-	-
Valor Total da Receita		Valor da Despesa Liquidado (-)		Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		
		Custeio(R\$)	Capital(R\$)	Custeio(R\$)	Capital(R\$)	
<b>854.553,59</b>				-	<b>854.553,59</b>	

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

## 7- DO PARECER

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Ressalta-se que no referido ano de 2023 (dois mil e vinte e três) houve o repasse que foi reprogramado para ano seguinte.

Diante do exposto, este conselho, incumbido de realizar o controle social sobre a aplicação dos recursos do supracitado anteriormente, de acordo com os artigos 34 e 35 da Resolução nº 247/2007, de 13 de setembro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Lei Federal nº 11.494/2007 de 20 de junho de 2007, a Resolução/CD/FNDE nº 17 de 16 de maio de 2013 e a Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2014 vimos através do presente instrumento informar que **APROVA SEM RESSALVA** a forma como a Prefeitura Municipal de Itabaiana/ SE utilizou os recurso nos pontos citados. Uma vez que a prestação de contas evidência a correta aplicação dos recursos, a legalidade, a legitimidade e a economicidade nos atos de gestão do beneficiário, e, comprovar a efetiva realização do objeto e o atingimento de suas finalidades, observada a legislação aplicável em cada caso.

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CAC S FUNDEB)

---

**Rita de Cássia Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do  
FUNDEB- CACS/FUNDEB

**ASSINATURA DOS CONSELHEIROS**

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

*AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.*



ITABAIANA - SERGIPE

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PUBLICOS**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DE ALUNOS**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

*AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.*



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA ESCOLA DE CAMPO**

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

*AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.*



ITABAIANA - SERGIPE

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

*AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.*



**ITABAIANA - SERGIPE**

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do  
FUNDEB (CACs FUNDEB)**

**AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.**